

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.221/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES NO 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 16 E 19/08/2022, EM BRASÍLIA/DF, COM O TEMA: "A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO". VISANDO A CONTEMPLAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E MESAS REDONDAS SOBRE ASSUNTOS COM A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POLÍTICAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, O TRABALHO PEDAGÓGICO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS, ENTRE OUTROS**, em favor da empresa **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO**, inscrita no CNPJ nº **03.604.410/0001-30**, estabelecida à ST SCS Quadra 06 Bloco A salas 608, 611 a 615, nº 240 – Edif. Carioca, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.325-900, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.221/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:B64BCEDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2022. Edição 2827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>